

# MANUAL DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Versão 1.2

#### 1 - OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de Aposentadoria Por Invalidez do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

#### 2 - LEGISLAÇÃO

- Artigo 40 da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Lei Municipal nº 168/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
- Lei Municipal nº 70/2001;
- Lei Complementar Municipal nº 239/2023.
- Lei Municipal nº 135/2002
- Lei Municipal nº 1709/2023

#### 3 - RESPONSABILIDADES

|   | Quem participa   | Responsabilidades   |
|---|--|---|
| 1 | Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura<br>Municipal de Fazenda Rio Grande (DMT) | Esta Divisão pertence à estrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, fazem a gestão dos processos de auxílio-doença enviando ao FAZPREV os casos em que há necessidade de realização de avaliação para verificar a necessidade de aposentadoria por invalidez |
| 2 | Médico Perito contratado pelo Instituto  | Realiza Perícia Médica dos segurados encaminhados para avaliação pela Divisão de Medicina do Trabalho.  |

1



| 3  | Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura (DRH) | Elabora a Declaração de tempo de contribuição (DTC) nos casos que houver necessidade.                                   |
|----|---|---|
| 4  | Setor de Atendimento                            | Realiza o atendimento inicial e a juntada de documentos do segurado.  |
| 5  | Setor de Benefícios                             | Verifica a integra do processo quanto à documentação juntada e se os procedimentos foram cumpridos.                     |
| 6  | Procuradoria Jurídica                           | Emite parecer em todos os processos, expede ato de concessão, submete processo administrativo ao TCE-PR                 |
| 7  | Diretor Executivo                               | Fiscaliza o processo, nos termos do art. 20, XXI, da Lei nº 069/2001.   |
| 8  | Diretor Presidente                              | Assina ato de concessão, analisa regularidade do processo   |
| 9  | Setor de Folha de Pagamento                     | Lança na folha de pagamento   |
| 10 | Setor de COMPREV                                | Verifica a possibilidade de<br>compensação previdenciária;<br>alimentando dados na "Planilha<br>de Controle do COMPREV" |

#### 4 - SIGLAS

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

CTC - Certidão de Tempo de Contribuição

DTC - Declaração de Tempo de Contribuição

DMT - Divisão de Medicina do Trabalho

DRH - Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.

PMFRG – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

LPM- Laudo de Perícia Médica

GPM – Guia de perícia Médica.

TCE PR- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



COMPREV – Compensação Previdenciária entre Regimes de Previdência.

#### 5 - DETALHAMENTO DO PROCESSO

| Etapa | Atividade                               | Responsável                                 | Detalhamento   |
|-------|---|---|--|
| 1     | Verificação pericial para aposentadoria | D.M.T. e Setor de<br>protocolo<br>(FAZPREV) | <ul> <li>Através de protocolo, a DMT comunica e encaminha ao FAZPREV para realização de perícia com o médico perito da Previdência Municipal - FAZPREV os servidores encaminhados pelo médico perito desta divisão, estando estes servidores com o requisito mínimo de:</li> <li>24 (vinte e quatro) meses ininterruptos em gozo do benefício de auxílio-doença (conforme art. 24 da Lei 070/2001);</li> <li>Independente de carência ao acidentado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência (art. 87 da lei 70/2001).</li> <li>Após passarem por avaliação do médico perito desta divisão, são encaminhados via protocolo ao FAZPREV para verificação quanto à aposentadoria por invalidez;</li> <li>O setor de atendimento recebe da DMT esta solicitação e encaminha o processo para análise do setor de benefícios.</li> </ul> |
| 2     | Análise administrativa                  | Setor de Benefícios                         | <ul> <li>Após análise do setor de benefícios do FAZPREV conforme etapa 1, este setor entra em contato como médico perito contratado do RPPS para fins de agendamento das perícias médicas destes servidores encaminhados pela DMT;</li> <li>Após, o setor de benefícios via protocolo comunica à DMT os agendamentos destas perícias para que a DMT posteriormente repasse este comunicado do agendamento ao servidor convocando-lhe para comparecer em data/horário agendados na sede do FAZPREV para realização de perícia</li> </ul>  |



|   |  |   | médica com o médico perito do RPPS;   |
|---|--|---|---|
|   |  |   | - Neste protocolo, o setor de benefícios<br>solicita à DMT a disponibilização do<br>prontuário do servidor para verificação do<br>médico perito do RPPS no dia e horário<br>da perícia agendada no FAZPREV.   |
| 3 | Documentação e encaminhamento para análise                         | Setor de Benefícios                     | - Para preenchimento do médico perito<br>do RPPS é emitida a Guia de Perícia<br>Médica (anexo 2) anexando o prontuário<br>do servidor para análise do médico perito.  |
| 4 | Perícia Médica no RPPS   | Médico Perito contratado pelo Instituto | - Na data e horário agendado, o Médico perito do RPPS realiza a avaliação do servidor (a) emitindo seu parecer favorável ou contrário para a aposentadoria por invalidez.   |
| 5 | Verificação de dados do<br>servidor no dia perícia<br>médica       | Setor de Benefícios                     | - Por ocasião da presença do servidor na sede do Instituto de Previdência para realização da perícia médica, o setor de benefícios atende administrativamente ao servidor verificando se ele possui e deseja averbar períodos trabalhados anteriores ao RPPS FAZPREV, coletando/atualizando seus dados de contato junto ao FAZPREV, caso posteriormente houver a necessidade de instrução do processo de aposentadoria por invalidez; |
| 6 | Comunicação à DMT do<br>resultado da avaliação<br>pericial no RPPS | Setor de Benefícios                     | <ul> <li>O setor de benefícios comunica à DMT o resultado da avaliação do médico perito do FAZPREV;</li> <li>Havendo resultado favorável para Aposentadoria Por Invalidez, a DMT deverá realizar avaliação pericial por junta médica do município e após enviar ao FAZPREV o laudo com as informações necessárias para a instrução do processo de aposentadoria (etapa 13).</li> </ul>  |
| 7 | Encerramento do processo   | Setor de Benefícios                     | - Se o resultado do médico perito do FAZPREV for contrário à Aposentadoria por invalidez, o processo no FAZPREV será encerrado e será comunicado esta conclusão do médico perito para a DMT que se for o caso providenciará uma reavaliação do servidor e verificará possibilidades de readaptação ou permanência no auxílio-doença.  |
| 8 | Pedido de Certidão e/ou<br>Declaração de tempo de<br>contribuição  | Setor de Benefícios                     | <ul> <li>O setor de benefícios comunicará à DMT sobre o resultado da perícia médica favorável à aposentadoria por invalidez, observando a necessidade de a DMT manter o servidor em auxílio-doença aguardando os trâmites para emissão de CTC do INSS e/ou outro RPPS; (etapas 9 a 12).</li> <li>Somente após esta emissão de certidão o FAZPREV realiza o protocolo de</li> </ul>  |



|    |  |                              |    | aposentadoria iniciando-se a Aposentadoria Por invalidez e cessando o benefício de auxílio-doença a partir do recebimento desta CTC e demais documentos do servidor;  - O setor de benefícios auxiliará o servidor (a) nos trâmites necessários para esta averbação de períodos trabalhados.  Caso não haja necessidade de DTC e CTC por motivo de averbação apenas do tempo vinculado ao regime próprio  |
|----|--|------------------------------|----|---|
|    |  |                              |    | FAZPREV, segue para etapa n. 13.  |
| 9  | Orientação ao servidor<br>para que solicite à DRH<br>da PMFRG a DTC. | Setor<br>Atendimento         | de | - Havendo períodos de vínculos trabalhados no Município de Fazenda Rio Grande com contribuição vertida ao INSS, o servidor deverá ser encaminhado para solicitar à DRH da PMFRG a Declaração de Tempo de Contribuição (DTC); - Após o retorno da DTC através do servidor, este documento é recebido e conferido pelo Setor de Atendimento, estando o documento correto é encaminhado para o setor de benefícios para realização do pedido de CTC ao INSS.   |
| 10 | Pedido de CTC ao INSS  | Servidor/Setor<br>benefícios | de | - Com a DTC devidamente emitida e assinada pela DRH da prefeitura, o setor de benefícios do FAZPREV faz contato com o servidor orientando-lhe para a realização do pedido de CTC ao INSS Este pedido de CTC poderá ser realizado apenas pelo servidor ou com o intermédio/auxílio do setor de benefícios que neste caso faz um atendimento previamente agendado com o servidor para esta solicitação.   |
| 11 | Acompanhamento do pedido de CTC no INSS                              | Servidor/Setor<br>benefícios | de | - O servidor tem a obrigatoriedade de acompanhar junto ao INSS e/outro RPPS a emissão, finalização e/ou exigências/diligências e comunicar/solicitar ao FAZPREV qualquer necessidade de complementação e/ou retificação de dados se for o caso O setor de benefícios aguarda até a emissão da CTC. Após, confere se o documento está com dados corretos. Estando a CTC com todos os dados corretos para fins de averbação, o setor de benefícios faz a abertura do protocolo de aposentadoria por invalidez anexando toda a documentação. (segue etapa 13). |



|    | <u> </u>   |                               |  |
|----|--|-------------------------------|--|
| 12 | Revisão de CTC   | Setor de benefícios           | - Caso a CTC contenha erros que impeçam sua averbação junto ao FAZPREV, o setor de benefícios comunicará /orientará ao servidor para que providencie a revisão desta CTC.  - Também deverá ser realizada a verificação de possível CTC emitida pelo FAZPREV, para averbação em outro regime de previdência, do tempo que o servidor está utilizando para aposentadoria. Constada que há CTC emitida deste período, o servidor requerente deve apresentar declaração do órgão de destino quanto à não utilização ou a exclusão do período controverso.  |
| 13 | Ficha Cadastral com dados pessoais para abertura do processo de aposentadoria/protocolo) administrativo da aposentadoria por invalidez | Servidor/Setor de benefícios. | <ul> <li>Após retorno (via protocolo) do laudo preenchido e assinado pela junta médica do município, o setor de benefícios agenda o atendimento presencial com o servidor para que ele apresente a documentação necessária (etapa 15) e registra o protocolo da abertura do processo administrativo de aposentadoria por invalidez;</li> <li>O(A) servidor(a) comparece ao Instituto de Previdência para efetivar sua aposentadoria por invalidez preenchendo e assinando a ficha cadastral com dados pessoais (anexo 1) e demais documentos portando os documentos listados no ANEXO 11.</li> </ul> |
| 14 | Preenchimento de planilha de controle  | Setor de Benefícios           | - Daqui em diante preencher todas as informações relativas à aposentadoria na "Planilha de Controle de Benefícios" pelo (a) responsável técnico do setor de concessão.   |
| 15 | Análise e juntada da<br>documentação   | Setor de Benefícios           | <ul> <li>Após o preenchimento e a assinatura, a FICHA CADASTRAL deve ser digitalizada e anexada ao processo administrativo digital;</li> <li>Os demais documentos listados no ANEXO 11, que não tenham sido enviados pelo(a) servidor(a) anteriormente devem ser digitalizados anexados ao protocolo de solicitação de aposentadoria pelo servidor técnico do FAZPREV. O laudo médico substitui o requerimento do Servidor nos processos</li> </ul>  |

## **†/!\!**

|    | •                                       |          |  |
|----|---|----------|--|
|    |   |          | de aposentadoria por invalidez, portanto, não há necessidade de ser anexado o requerimento.  Caso no laudo da junta conste a informação sobre a necessidade de curatela, o responsável pelo servidor (a) deverá preencher e assinar a Declaração do anexo 7 se comprometendo a apresentar este termo no prazo de até 30 dias. Após este prazo de 30 dias, não havendo apresentação ao FAZPREV do termo de curatela (provisório ou definitivo), este Instituto deverá notificar esta situação por ofício ao Ministério Público.   |
| 16 | Assinatura de<br>Documentos/Declarações | Servidor | - As seguintes Declarações/Documentos serão elaboradas pelo setor de benefício e assinadas pelo servidor, considerando a aplicabilidade conforme o que for informado pelo servidor (a) interessado pelo benefício:  Declaração sobre existência de Acúmulo de Cargo público e outro benefício previdenciário em atenção ao disposto do art. 37, § 10 da Constituição Federal; (anexo 4); Declaração sobre Existência ou Inexistência de dependentes (Anexo 5); Declaração de Atualização Cadastral e Ciência de Recadastramento (prova de vida) (Anexo 6); Declaração de ciência da curatela (se houver indicação de curatela no laudo médico) - (Anexo 7); Ofício ao Ministério Público somente no caso em que após o prazo de 30 dias da ciência da curatela, o beneficiário e/ou seu curador não tenha apresentado o termo de curatela (provisório ou definitivo) ao FAZPREV; Declaração sobre Exercício de Atividade Remunerada para Aposentados por Invalidez (Anexo 8). Documento do órgão de classe o qual comprove a desvinculação/inativação, apenas nos casos em que o (a) servidor (a) possua cargo que tenha |



| Transaction and the |   |                     |   |
|---------------------|---|---------------------|---|
|                     |   |                     | registro ativo no respectivo órgão oficial de classe, a exemplo OAB para Advogado, CRC para Contadores, CRM para médicos, entre outros Documento dispensável no caso do servidor (a) afirmar impossibilidade desta desvinculação por motivo de usufruto de benefícios (como plano de saúde e outros afins) através de seu órgão de classe. Nesta situação deverá preencher a Declaração (anexo 9)  • Autorização de Descontos em Folha de Pagamento (ANEXO) |
|                     |   |                     | 13): o(a) servidor(a) autoriza ou não autoriza descontos referentes a mensalidade e outras retenções, se for o caso, em folha de pagamento para as seguintes instituições: Associações ASSMUF E ASSMEF e Sindicato SISMUF, bancos Caixa Econômica Federal, Confederação Sicredi e Banco Bradesco S.A.   |
| 17                  | Juntada de<br>Documentos/Declarações  | Setor de Benefícios | - Após a assinaturas estes documentos<br>devem ser digitalizados e anexados ao<br>processo administrativo digital.  |
| 18                  | Emissão de Certidão de<br>tempo de Contribuição<br>(CTC) do FAZPREV               | Setor de Benefícios | - Considerando os tempos averbados para concessão do benefício (períodos do RPPS FAZPREV e/ou de outros regimes próprios (RPPS) e/ou do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) com a devida comprovação mediante as certidões de tempo de contribuição destinadas ao FAZPREV e/ou ao município de Fazenda Rio Grande, será emitida a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) assinada por servidor e Dirigente (Diretor).                                |
| 19                  | Análise da documentação para instrução do processo de aposentadoria por invalidez | Setor de Benefícios | - O setor de benefícios analisa os documentos apresentados e na sequência (etapa 18) envia para a Procuradoria Jurídica para parecer da legalidade do processo, para que informe qual será a regra de aposentadoria e qual será a forma de cálculo dos proventos (integral ou proporcional- média).   |
| 20                  | Especificação de dados bancários para recebimento do benefício                    | Servidor            | O (a) servidor(a) preenche e assina a<br>declaração de dados bancários (ANEXO<br>10) especificando a conta em que deseja  |



|    |  | Г                        |   |
|----|--|--------------------------|---|
|    |  |                          | receber os proventos de aposentadoria A declaração em questão deve ser digitalizada e anexada ao processo administrativo digital.   |
| 21 | Encaminhamento para<br>abertura de conta salário                   | Setor de Benefícios      | <ul> <li>Orientar o (a) servidor (a) sobre a abertura de conta salário e vinculação de conta destino junto à CEF, entregando-lhe encaminhamento para tal fim (ANEXO 12).</li> <li>Após a abertura de conta salário o (a) servidor (a), deve encaminhar ao FAZPREV comprovante, por WhatsApp ou presencialmente.</li> <li>O comprovante de abertura de conta salário dever ser juntado ao processo de aposentadoria.</li> </ul>  |
| 22 | Análise e informação da<br>regra de aposentadoria<br>por invalidez | Procuradoria<br>Jurídica | <ul> <li>A Procuradoria Jurídica analisa a legalidade do processo e, com base nas informações do laudo de perícia médica, se a doença consta no rol da legislação aplicável, e a data de admissão no serviço público, informa qual será a regra de aposentadoria por invalidez:         <ul> <li>Aposentadoria Por invalidez Proporcional – EC.70 e Art. 6º A EC. 41;</li> </ul> </li> <li>Aposentadoria invalidez integral – EC.70 e Art. 6º A EC. 41;</li> <li>Aposentadoria por invalidez – Regra Art.40 - EC 41 – (admitidos a partir de 01/01/2004) invalidez permanente proventos proporcionais;</li> <li>Aposentadoria por invalidez – Regra art. 40 – EC 41 (admitidos a partir de 01/01/2004) por invalidez permanente proventos Integrais.</li> </ul> |
| 23 | Análise do processo e verificação quanto o cálculo do benefício.   | Procuradoria<br>Jurídica | - Conforme a regra de aposentadoria, a procuradoria informa a forma de cálculo do benefício, se é com proventos integrais ou proporcionais informando também a forma de reajuste anual do benefício.  |
| 24 | Realização do cálculo da aposentadoria                             | Setor de Benefícios      | <ul> <li>Nesta etapa é realizado o cálculo do valor dos proventos de aposentadoria por invalidez, de acordo com informações provenientes do parecer jurídico.</li> <li>Após a realização do cálculo, o setor de benefícios encaminha o processo para a Procuradoria Jurídica para fins de confecção do ato de concessão da aposentadoria.</li> </ul>  |
| 25 | Expede o ato de concessão  | Procuradoria<br>Jurídica | - A Procuradoria Jurídica confecciona ato de concessão da aposentadoria e envia para o Diretor Presidente assinar.  |



|    |   |                                   | O Director Francisco Constituto C |
|----|---|-----------------------------------|--|
| 26 | Fiscaliza o processo, nos termos do art. 20, XXI, da Lei nº 069/2001.         | Diretor Executivo                 | <ul> <li>O Diretor Executivo fiscaliza o benefício concedido e a conceder, propondo vetos quando necessários;</li> <li>O processo é então enviado ao Diretor Presidente para assinatura.</li> </ul>  |
| 27 | Assinatura do ato de concessão  | Diretor Presidente                | - O Diretor Presidente analisa e assina o<br>Ato de Concessão, enviando ao Setor de<br>atendimento/ protocolo.   |
| 28 | Encaminhamento do ato<br>de concessão para<br>publicação no DOE<br>municipal. | Protocolo/Setor de<br>Atendimento | <ul> <li>Para fins de publicação do Ato de Concessão na próxima edição do Diário Oficial do município será este enviado para o setor de Atos Oficiais da Prefeitura.</li> <li>No retorno do Ato de Concessão publicado, este é juntado aos autos de aposentadoria e em protocolo próprio enviado ao RH da Prefeitura para fins de ciência e acerto das verbas rescisórias e à DMT para cessação do benefício de auxílio-doença.</li> </ul>   |
| 29 | Cadastramento na Folha<br>de pagamento  | Folha de pagamento                | - Através do sistema de protocolo, o processo é enviado para o setor de Folha de Pagamento do FAZPREV para inclusão do aposentado na folha de pagamento; - Deverá ser criado cadastro no sistema de folha de pagamento, preenchendo-se com todos os dados solicitados pelo sistema inclusive os dados bancários de conta salário para recebimento do benefício; - O setor de Recursos Humanos do FAZPREV recebe a informação do ato de concessão publicado e procede ao cadastramento deste novo aposentado no sistema de folha e planilha de controle; - Na sequência encaminha o processo à procuradoria Jurídica para providências quanto a autuação do benefício no TCE PR através do SIAP APOSENTADORIA.  |
| 30 | Envio do Processo ao<br>TCE-PR  | Procuradoria<br>Jurídica          | <ul> <li>O processo é enviado via sistema SIAP APOSENTADORIA ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro do benefício e homologação;</li> <li>Será anexado ao processo eletrônico do TCE-PR os demais documentos conforme Instrução Normativa n. 98/2014 do TCE PR :</li> <li>Encaminhamento (protocolo/ofício/memorando) da Divisão de Medicina do Trabalho pelo qual o servidor é</li> </ul>   |



- encaminhado ao FAZPREV para aposentadoria por invalidez;
- Laudo da Junta médica do Município, acompanhado do protocolo de encaminhamento da Divisão de Medicina do Trabalho.
- Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao período celetista e/ou certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da Portaria nº 1467/2022 do Ministério da Previdência Social – MPS, se aplicáveis ao caso;
- Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a);
- Certidão Comprobatória do preenchimento dos requisitos para a percepção das vantagens, se for o caso, especificando a legislação correlata. A legislação deverá ser previamente cadastrada no Sistema Atoteca, disponível no site do Tribunal: www.tce.pr.gov.br;
- Declaração firmada pelo(a) servidor(a) de não percepção de proventos de aposentadoria de nenhum dos membros Federação e dos alusivos a empregos públicos do Regime Geral da Previdência Social -RGPS, nem acúmulo de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal ou especificando o acúmulo quando for a hipótese;
- Nos casos de servidor(a) admitido(a) após a promulgação da Constituição Federal de 1988, informação no SIAP do número do processo no Tribunal de Contas que julgou legal a sua admissão ou, não sendo possível localizar essa informação, juntada de justificativa para a ausência;
- Ato de concessão da aposentadoria, constando 0 nome do(a) servidor(a), cargo até então ocupado, valor dos proventos fundamentação е constitucional е legal concessão
- Publicação do ato de inativação, com indicação do nome do veículo e da respectiva data;



|    | T. |          |                    |    | 0/11 / P 9 / 0   |
|----|----|----------|--------------------|----|--|
|    |    |          |                    |    | <ul> <li>Cálculo da médica aritmética,<br/>acompanhado do arquivo em csv,<br/>ou cálculo da aposentadoria<br/>integral;</li> </ul>   |
|    |    |          |                    |    | Obs. 1: Todas as certidões e demais atos devem conter a indicação da legislação utilizada pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social e à incorporação de vantagens;  |
|    |    |          |                    |    | Obs. 2: nos casos de servidor(a) cujo ato de inativação esteja fundamentado em regras transitórias, que exijam determinada data de ingresso no serviço público e o(a) servidor(a) tenha se afastado das atividades, após essa data exigida para ingresso, por concessão de alguma licença sem remuneração, logo sem contribuição previdenciária, deverá ser anexado um documento comprobatório desse período de afastamento; |
|    |    |          |                    |    | Obs. 3: A última remuneração não pode conter verbas de auxílio-doença, licença ou outras verbas que alterem o valor do vencimento básico no mês. Em sendo o caso, deve-se informar em parecer como última remuneração a remuneração em que o cálculo da aposentadoria se baseou. Nos documentos, deve-se incluir o último contracheque e justificativa para o cálculo.   |
|    |    |          |                    |    | - Após a submissão do Processo ao TCE-<br>PR, a procuradoria emite o extrato de  |
|    |    |          |                    |    | autuação junto ao TCE PR e na  |
|    |    |          |                    |    | sequência envia o processo para o setor de atendimento para fins de encerramento.  |
|    |    |          |                    |    | A Folha de Pagamento deve preencher/atualizar o cadastro do novo benefício no sistema previdenciário do FAZPREV com as informações apresentadas pelo (a) servidor (a) com atenção ao índice já utilizado no cálculo do benefício   |
| 31 |    | da<br>no | Folha<br>Pagamento | de | - Neste cadastro devem ser registradas todas as informações referentes ao benefício (valor do benefício, data de concessão, número do ato de concessão, regra de aposentadoria, número do extrato de autuação junto ao TCE, etc.);   |
|    |    |          |                    |    | . Assim como deve ser preenchida, obrigatoriamente, a planilha de controle da folha que serve de base para o reajustamento anual, pelo responsável por esta inclusão do (a) aposentado (a) na folha de pagamento.  |
|    |    |          |                    |    | - Após a realização do cadastro, o processo deve ser enviado ao Setor de COMPREV.  |

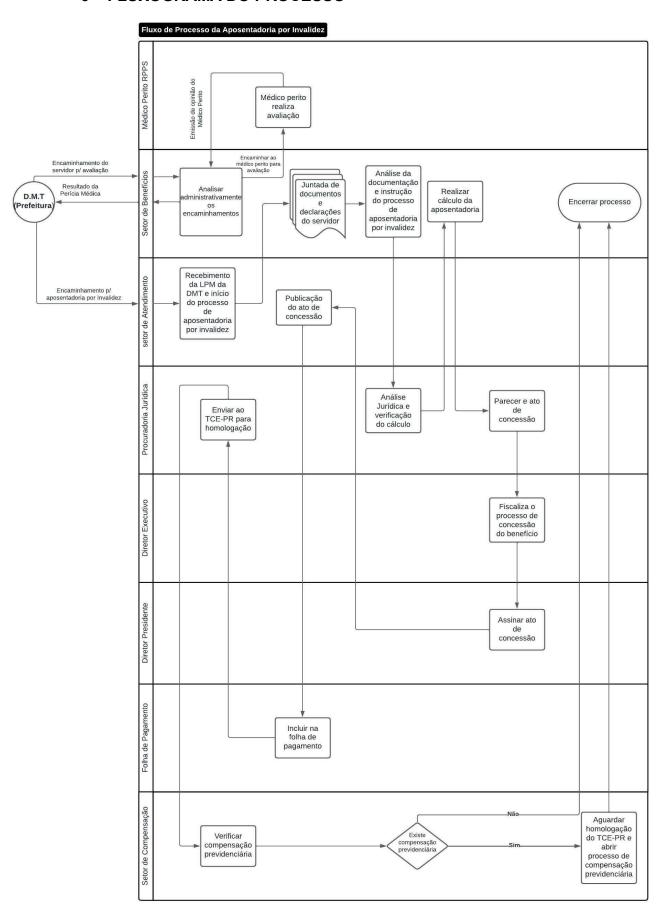


| 32 | possibilidade compensação previdenciária, encerramento | Setor<br>COMPREV | de | <ul> <li>O servidor do FAZPREV responsável pelo Setor de COMPREV deve aferir a necessidade ou não de se solicitar compensação previdenciária. Em caso de conclusão positiva da análise, deverá ser aberto protocolo próprio para que se proceda à referida solicitação;</li> <li>O Setor de COMPREV então emite parecer definitivo, encerra e arquiva o processo administrativo de concessão de aposentadoria;</li> </ul> |
|----|--|------------------|----|---|
|    | Processo   |                  |    |   |

Os casos omissos serão avaliados pela diretoria executiva quanto a resolução.



#### 6 - FLUXOGRAMA DO PROCESSO





#### **ANEXO 1 – Ficha Cadastral**



#### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande CNPJ 05.145.721.0001-03

## Ficha Cadastral do Aposentado (a) por invalidez

| Nome Completo:,   |
|---|
| Data de nascimento//  |
| Escolaridade(_) completo(_) incompleto  |
| Naturalidade:,  |
| Raça/Etnia: Branca Preta Parda Amarela <u> Índigena</u>   |
| R.G, Data de Expedição, CPF,  |
| Estado Civil  |
| Escolaridade, (_) completo(incompleto)  |
| PIS / PASEP,  |
| Endereço:   |
| nº, complemento, bairro, CEP,   |
| Município, Estado (U.F.),   |
| E-mail (em caixa alta),   |
| Telefone (residencial)  |
| (celular),  |
| (recado)  |
| Cargo   |
| Matrícula (s)   |
| Declaro que estou ciente de que estou sendo aposentado (a) por invalidez neste Instituto conforme Laudo Pericial da Junta<br>Médica Pericial do Município de Fazenda Rio Grande e Lei Municipal n.070/2001. |
| Fazenda Rio Grande, de de 20  |
| Assinatura do servidor (a)  |

Avenida das Araucárias 177, sala 105 - Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR. Fone/fax 41-3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br



#### ANEXO 2 - Guia de Perícia Médica



#### **FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande G.P.M. - GUIA PERÍCIA MÉDICA.

|                            |                          | IDENTIE                | ICAÇÃO DO SE     | RVIDO   | R   |   |                 |  |  |  |
|----------------------------|--------------------------|------------------------|------------------|---------|---|---|-----------------|--|--|--|
| . 1. MATRICULA             |                          | 2.                     | NOME             |         |   | 3. SEXO                                 | 4. ESTADO       |  |  |  |
| # EMD/SP #UNDOW/           | S. CARGO                 | OU PUNÇAO              |                  |         | SIM NÃO  SIM NÃO  AVALIAÇÃO PARA  APOSENTADORIA |   |                 |  |  |  |
|                            |                          | INFORMAÇÕES AD         | MINISTRATIVAS    | SOBR    | RE A PERÍCIA                                    | A                                       |                 |  |  |  |
| 9. 11110                   |                          | 10. FINALIDADE         | _                | 11. N   | NOTIVO DA PERIO                                 |   |                 |  |  |  |
| _                          | EX-OFFICIO               | INICIAL DP             | RORROGAÇÃO       |         |   | DOENÇA                                  | APOSENTADORIA   |  |  |  |
| Fazenda Rio Gr             |                          | de .                   |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            | Assenture do Responsavel |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          | RELATÓRIO D            | DE EXAME MÉD     | NCO P   | PERICIAL  |   |                 |  |  |  |
| 13. CAUSA DO AFASTAME      | NIO                      |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
| 14. HIS I ORIA DA DOENÇA   |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
| 15. ANIECEDENIES PESS      |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
| 15. ANTECEDENTES PESS      | JAIS                     |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
| 16. ESTADO DE NUTRIÇÃO     | E ASPECTO CER            | AL                     |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          | PESO                   | RESSAO ARTER     |         | PERATURA<br>MAX                                 |   |                 |  |  |  |
| 18. EXAMES DIVERSOS        |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
| [A][B] TECIDO CELU         | LAR SUBCUTÁN             | EO – PÉLE E FÂNEROS    | _A][B] APARELH   | O OSTE  | O-ARTICULAR                                     | LIGAMENTOS                              | i i             |  |  |  |
| [A][B] APARELHO CIF        | RCULATÓRIO               |                        | _A][B] APARELH   | O HEMO  | DLINFOPOÉTIC                                    | 0                                       |                 |  |  |  |
| [A][B] APARELHO RE         | SPIRATÓRIO               |                        | ≟A][B] ÓRGÃOS    | DOS SE  | NTIDOS  |   |                 |  |  |  |
| [A][B] APARELHO DIO        | SESTIVO                  |                        | A] B] SISTEMA    | NERVO   | SO  |   |                 |  |  |  |
| [A][B] APARELHO GE         | NITO URINÁRIO            |                        | [A][B] EXAME M   | ENTAL   |   |   |                 |  |  |  |
| [A][B] APARELHO EN         | DÓCRINO                  |                        | A[B] OUTROS      |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            | IAI-EXAMES RE            | ALIZADOS SAFARTICULARI | DADES            | RI FXAN | NES REALIZADOS                                  | RELATADOS A                             | NEA.            |  |  |  |
| 19. RELATORIO - DADOS O    | BJEIIVOS - CAIV          | ACIDADE FUNCIONAL - ES | ATICA E DINAMICA |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
| 20. REQUISITOS INDISPEN    | KAVEN                    |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
| 21. DIAGNÓS I ICO PROVISO  | ORIO                     |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          |                        |                  |         |   | • |                 |  |  |  |
|                            |                          |                        |                  |         |   |   |                 |  |  |  |
|                            |                          | P                      | ARECER MÉDIC     | 0       |   |   |                 |  |  |  |
| 22. CONCLUSÃO  RECOMENDO = | 1. SEJA AFAS             | STADO POR (            | ) DIAS           | A PA    | RTIR DE   | J                                       |                 |  |  |  |
|                            | 2. ALTA MÉDI             | ICA 🗆 RETORNO AG       | O TRABALHO CO    | M RES   | TRIÇÃO (VER                                     | 21) DCOM                                | READAPTAÇÃO □   |  |  |  |
| DATA DA PERICIA            | J                        | CID                    |                  |         |   | <u>Aminatura a</u>                      | carimba com CRM |  |  |  |





#### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande C.R.P.M. – COMUNICAÇÃO RESULTADO PERÍCIA MÉDICA

|                | <u>IDENTIFICAÇÃO DO</u> SERVIDOR |         |                 |
|----------------|----------------------------------|---------|-----------------|
|                |                                  |         |                 |
| . 1. MATRICULA | 2. NOME                          | 3. SEXO | 4. ESTADO CIVIL |

O resultado da Perícia Médica a que o segurado acima se submeteu, nesta data, para fins de benefício por incapacidade, será comunicado dentro de 48 horas via telefone, e também estará a disposição neste Instituto no mesmo período.

Nesta data, o segurado será informado também sobre a data da próxima perícia.

Nesta data, o segurado será informado também sobre a data da próxima perícia.

Para que este contato seja realizado é necessário que o servidor confirme endereço e telefone, sendo que a falta destes dados corretos poderá <u>acarretar em</u> alta automática



#### **FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande C.R.P.M. – COMUNICAÇÃO RESULTADO PERÍCIA MÉDICA

| <u>IDENTIFICAÇÃO DO</u> SERVIDOR             |  |  |  |                |  |  |  |  |
|--|--|--|--|----------------|--|--|--|--|
| 1. MATRICULA 2. NOME 3. SEXO 4. ESTADO CIVIL |  |  |  |                |  |  |  |  |
| 5. UNIDADE<br>FUNCIONAL                      |  | 7. RETORNO AO TRABALI<br>COM READAPTAÇÃO [ |  | OM RESTRIÇÃO □ |  |  |  |  |

O resultado da Perícia Médica a que o segurado acima se submeteu, nesta data, para fins de benefício por incapacidade, está indicado na conclusão abaixo

| CONCLUSÃO TIPO 1   | CONCLUSÃO TIPO 2  |
|--|---|
| CONCLUSÃO TIPO 1   | CONCLUSÃO TIPO 2  |
| NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO  | EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO   |
| Retornar as atividades   | Até :/  |
| <u>em :</u> /  | ORSERVAÇÃO: A presente comunicação vale também - depois da data indicada acima, como "Certificado de Capacidade"      |
| CONCLUSÃO TIPO 3   | CONCLUSÃO TIPO 4  |
| NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO<br>POR MOTIVO DE MOLÉSTIA, O CASO SE ENQUADRA<br>NO ART. 393 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO<br>TRABALHO | EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO<br>A DATA DA REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA PERÍCIA<br>DEVERÁ SER OBTIDA JUNTO AO FAZPREV. |
|  |   |
| DATA DA PERÌCIA/   |   |
| ASSINATURA DO SEGURADO   | MEDICO PERITO   |



#### ANEXO 3 – Laudo Perícia Médica (L.P.M.)

|  | L.P.M LA                     | UDO PERÍCIA M                             | ÉDIC          | CA                       |          |
|--|------------------------------|---|---------------|--------------------------|----------|
|  |                              | AÇÃO DO SERVIDOR                          |               |                          |          |
| 1. MAHHEULAK   | 2.NOME                       |   |               | 3. DATA NASCIMENTO       | 4.IDAD   |
| 5. ENDEREÇO DO SERVIDOR                                      | 1                            |   |               | 1                        |          |
| 6. UNIDADE FUNCIONAL 7. CA                                   | ARGO OU FUNÇAD               | 8. FINALIDADE DA ITERIO<br>AVALIAÇÃO PARA | APOSE         | ENTADORIA POR INV        | AI IDEZ  |
| 9. DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATIVIDADES                         | DESENVOLVIDAS                | ATALIAÇÃOTAIO                             | . A. O O E    | STADORAT OR IIV          | LIULE    |
|  |                              |   |               |                          |          |
| 10. DATA E RESPONSAVEL PELA EMISSAO<br>Fazenda Rio Grande de | de 2024.                     |   |               |                          |          |
|  |                              |   | Assimutur     | ra do responsável        |          |
|  | DEL ATÓRIO DE                | EXAME MÉDICO PERICIAL                     |               |                          |          |
| 11. OUESITOS   | RELATORIO DE                 |   | dacorro       | de acidente do trabalh   | 2        |
| <ol> <li>Está o examinado incapacitado</li> </ol>            | para o <u>trabalho 2</u>     | SIM                                       | ]             | NÄO 🗍                    |          |
| sıм 🗆  | NÄO 🗌                        |   | J             | a constatação de invalid | 40-      |
| Em caso de resposta afirmativa                               | ao quesito 1                 | 6.1. Há invalide                          |               |                          | sez.     |
| 2.1. E suscetível de recuperaçã                              | —                            | SIM                                       | ez perma<br>T | NÄO 🗌                    |          |
|  | NAO 📋                        |   | J             |                          |          |
| 2.2. E suscetível de reabilitação<br>SIM                     | para outra atividade?<br>NÃO | 6.2. Desde qua                            | ndo?          |                          |          |
| Em caso de resposta negativa ao                              | quesito 1                    |   | /             |                          |          |
| 3.1. A incapacidade para o trab                              |                              | 6.3. Necessita co                         | onstituiçã    | io de curador?           |          |
| PARCIAL  | TOTAL                        | SIM [                                     |               | NÃO 🗆                    |          |
| 3.2. Está o examinado apto par<br>que habitualmente exercia? | a exercício de trabalho div  | 6.4 O(a) servido                          | r(a) está     | incapacitado(a) para o   | s atos o |
| ŚIM 🔲  | NÃO 🔲                        | vida civil?                               | _             |                          |          |
| Qual a data provável da cessação                             |                              | SIM L                                     |               | NÃO L                    |          |
| DIA MÉS ANO  |                              |   |               |                          |          |
| 12. RELATORIO - DADOS OBJETIVOS - CAP                        |                              | CA E DINAMICA                             |               |                          |          |
|  |                              |   |               |                          |          |
|  |                              |   |               |                          |          |
| 13 DIACHOSTICO FINAL   |                              |   |               |                          |          |
|  |                              |   |               |                          |          |
|  |                              | LUSIVO DA JUNTA MÉDICA                    |               |                          |          |
| 14. A doença a qual_incapacit.                               | a o (a) servidor (a) es      |   | ves inc       | apacitantes previs       | tas na   |
| Lei Municipal nº 135/2002 de<br>SIM Qual?                    | 27/09/2002?                  | OÄN 🗆 NÄO                                 |               |                          |          |
| 15. CID:   |                              |   |               |                          |          |
| 16. A doença a qual incapacit                                | a o servidor é (_ ) Gra      | ave ( ) Incapacitante                     | ( )1          | ncurável                 |          |
| Recomendamos para o exam                                     | ninado:<br>ONAL  RETORNO     | AO TRABALHO 🗆 AF                          | POSEN         | TADORIA POR INV          | ALIDE2   |
| Data da Perícia Médica:                                      | . /                          | CID                                       |               |                          |          |
|  |                              |   |               |                          | _        |
| Assinatura e carimbo con                                     | CRM Assinatur                | a e carimbo com CRM                       | Assinatur     | a e carimbo com CRM      |          |
|  |                              |   |               |                          |          |



## ANEXO 4 Declaração sobre Acúmulo de Cargo público e outro benefício previdenciário

#### DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

| Eu       | ı,  |                                |               |            |             | portador(a) |
|----------|---|--------------------------------|---------------|------------|-------------|-------------|
| do RG nº | <u> </u>  | , inscrito(a) no C             | PF so         | ob o nº _  |             | ,           |
| em atenç | ção ao disposto no art. 37,   | § 10 da Constituição           | Fede          | ral, decla | ro que:     |             |
|          | ) NÃO acumulo outro cargo<br>) ACUMULO outro cargo<br>nção:                                   | público na entida              |               |            |             |             |
|          | J.  |                                |               |            |             |             |
| De       | eclaro, ainda, que:   |                                |               |            |             |             |
| ( )      | ) <b>NÃO</b> recebo aposentado<br>) <b>RECEBO</b> aposentadoria,<br>no caso de receber aposer | /pensão de outro reg           | gime d        | le previd  | ência.      | declaro:    |
|          | Tipo de Benefício:  | ( ) Aposentadoria              | $\neg \Box$   | (          | ) Pensão    | $\neg$      |
|          | Ente de origem:   | ( ) Estadual (                 | ) Mun         | nicipal    | ( ) Federal |             |
|          | Tipo de Servidor:   | ( ) Civil                      | $\neg \vdash$ | (          | ) Militar   |             |
|          | Data de Início do Benefício n   | o Outro Regime:                |               |            |             | ╗           |
|          | Nome do Órgão da<br>Pensão/Aposentadoria:   |                                |               |            |             |             |
|          | Última Remuneração<br>Bruta:  | R\$                            | М             | Iês/Ano:   |             |             |
|          | * Última remuneração bruta sem co   | onsiderar valores de 13º salá  | rio (abo      | no atual). |             | _           |
|          | Tipo de Benefício:  | ( ) Aposentadoria              | $\top$        | (          | ) Pensão    |             |
|          | Ente de origem:   | ( ) Estadual (                 | ) Mun         | nicipal    | ( ) Federal |             |
|          | Tipo de Servidor:   | ( ) Civil                      |               | (          | ) Militar   |             |
|          | Data de Início do Benefício n   | o Outro Regime:                |               |            |             | $\Box$      |
|          | Nome do Órgão da<br>Pensão/Aposentadoria:   |                                |               |            |             |             |
|          | Última Remuneração<br>Bruta:  | R\$                            | - 1           | Iês/Ano:   |             |             |
|          | * Última remuneração bruta sem co   | onsiderar valores de 13º salái | rio (aboi     | no atual). |             |             |
|          | Tipo de Benefício:  | ( ) Aposentadoria              | $\neg \neg$   | (          | ) Pensão    | $\neg$      |
|          | Ente de origem:   |                                | ) Mun         | nicipal    | ( ) Federal | ┑           |
|          | Tipo de Servidor:   | ( ) Civil                      |               | (          | ) Militar   | コ           |
|          | Data de Início do Benefício n   | o Outro Regime:                |               |            |             |             |
|          | Nome do Órgão da<br>Pensão/Aposentadoria:   |                                |               |            |             |             |
|          | Última Remuneração<br>Bruta:  | R\$                            | М             | Iês/Ano:   |             |             |

<sup>\*</sup> Última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono atual).



A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24 prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

- I Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e
- II Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitarme-4 s penalidades previstas nos art. 171 e 299 do Código Penal.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

|   | .1           | Fazenda Rio Grande | , de | de 2024 |
|---|--------------|--------------------|------|---------|
|   |              |                    |      |         |
| - | Assinatura ( | do Declarante      |      |         |



#### ANEXO 5 – Declaração sobre Existência ou Inexistência de dependentes

#### DECLARAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DEPENDENTES

| Eu,                             |              |               |           |         | porta    | ndor(a) do   | RG nº     |               | е          |
|---------------------------------|--------------|---------------|-----------|---------|----------|--------------|-----------|---------------|------------|
| inscrito(a) no CPF              | sob o nº     |               | , dec     | laro ao | Institu  | to de Previo | lência M  | unicipal de I | azenda Rio |
| Grande, para os de              | vidos fins d | o processo    | de pedid  | lo de a | posenta  | adoria, para | minha n   | natrícula nº  |            |
| declaro que:                    |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| . , .                           | ssuo depen   | •             | •         |         |          |              | ,         |               |            |
| ( ) POSSUC                      | O dependen   | ites para fii | is previ  | denciá  | rios, co | onforme dad  | dos a seg | guir:         |            |
| NOME DO DEPENDENTE              |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| CPF                             |              |               |           |         |          | RG           |           |               |            |
| DATA DE NASCIMENTO              |              |               |           | 42 S    | PIS/PA   | SEP/NIS/NIT  |           | 0             |            |
| TÍTULO DE ELEITOR               |              |               |           | ZONA    |          |              | SEÇÃO     |               |            |
| NOME DA MÃE                     |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| DECLARO PARA FINS<br>DE I.R.R.F | ( ) SIM      | ( ) NÃO       | GRAU D    | E PAREN | TESCO    |              |           |               |            |
|                                 |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
|                                 |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| NOME DO DEPENDENTE              |              |               |           |         | 1        |              |           |               |            |
| CPF                             |              |               |           |         |          | RG           |           |               |            |
| DATA DE NASCIMENTO              |              |               |           |         | PIS/PA   | SEP/NIS/NIT  |           |               |            |
| TÍTULO DE ELEITOR               |              |               |           | ZONA    |          |              | SEÇÃO     |               |            |
| NOME DA MÃE                     |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| DECLARO PARA FINS<br>DE I.R.R.F | ( ) SIM      | ( ) NÃO       | GRAU D    | E PAREN | TESCO    |              |           |               |            |
|                                 |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| NOME DO DEPENDENTE              |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| CPF                             |              |               |           | 97      |          | RG           |           |               |            |
| DATA DE NASCIMENTO              |              |               |           |         | PIS/PA   | SEP/NIS/NIT  |           |               |            |
| TÍTULO DE ELEITOR               |              |               |           | ZONA    |          |              | SEÇÃO     |               |            |
| NOME DA MÃE                     |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| DECLARO PARA FINS<br>DE I.R.R.F | ( ) SIM      | ( ) NÃO       | GRAU D    | E PAREN | TESCO    |              |           |               |            |
|                                 |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
| Por ser ver                     | dade, dato e | e assino a p  | resente   |         |          |              |           |               |            |
|                                 |              |               |           |         |          | 600          | 20        |               | 20         |
|                                 |              |               |           | Faze    | nda Ri   | o Grande, _  | d         | e             | _ de 2024. |
|                                 |              |               |           |         |          |              |           |               |            |
|                                 |              |               | I A IDYYE | 4 Do 5  | EGF 45   | A NITTE      | _         |               |            |
|                                 |              | ASSII         | NATURA    | A DO D  | LCLAI    | KANTE        |           |               |            |



## ANEXO 6 – Declaração de Atualização Cadastral e Ciência de Recadastramento (prova de vida);

#### DECLARAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CIÊNCIA DE RECADASTRAMENTO

| Eu,, portador(a) do RG nº   |
|---|
| e inscrito(a) no CPF sob o nº, declaro ao Instituto                                   |
| de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, para os devidos fins do processo de   |
| pedido de aposentadoria, para minha matrícula, que a partir desta data                |
| deverei manter meu cadastro atualizado junto ao Instituto de Previdência Municipal de |
| Fazenda Rio Grande e comparecer a cada 5 (cinco) anos para recadastramento            |
| mediante prévia convocação.   |
| E, para fazer constar, firmo a presente Declaração, que vai datada e assinada.        |
|   |
| Fazenda Rio Grande, de de 2024.   |
|   |
|   |
| ASSINATURA DO DECLARANTE  |



## ANEXO 7 - Declaração de ciência sobre curatela (se for o caso de curatela)

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CURATELA DO APOSENTADO POR INVALIDEZ

| Eu,, po                    | rtado   | r do RG sob  | nº          |               | inscrito n       | o CPF  | sob o nº  |
|----------------------------|---------|--------------|-------------|---------------|------------------|--------|-----------|
| ,                          | na      | qualidade    | de          | (informar     | parentesco)      | da     | senhora   |
| CF                         | PF sob  | o nº         |             | , cons        | siderando o en   | camin  | hamento   |
| deste para Aposentadoria   | por I   | nvalidez con | forme       | e laudo de pe | erícia médica da | a junt | a médica  |
| da Prefeitura Municipal d  | e Faze  | enda Rio Gra | nde, d      | atado de/     | / (anexar        | · laud | o médico  |
| junta), DECLARO que rec    | ebi a   | devida orien | ıtação      | do Instituto  | de Previdência   | a Mun  | icipal de |
| Fazenda Rio Grande, refer  | ente a  | à necessidad | e de h      | aver a curate | ela. Declaro ain | da est | ar ciente |
| do prazo de 30 (trinta) o  | dias a  | contar do 1  | ecebi       | mento desta   | para apresent    | ar o t | ermo de   |
| curatela, provisório ou de | finitiv | o, perante o | Insti       | tuto de Previ | idência Municip  | al de  | Fazenda   |
| Rio Grande.                |         |              |             |               |                  |        |           |
| Declaro ciência de que ap  | oós es  | te prazo, ca | so o t      | ermo de cur   | atela não seja a | aprese | entado, o |
| Instituto de Previdência   | Munio   | cipal de Faz | enda        | Rio Grande    | oficiará o Mini  | stéric | Público   |
| sobre esta situação.       |         |              |             |               |                  |        |           |
|                            |         |              |             |               |                  |        |           |
| 1                          | Fazen   | da Rio Grand | le, <u></u> | de de         | 202              |        |           |
|                            |         |              |             |               |                  |        |           |
|                            | _       |              |             |               | -                |        |           |
|                            |         | Nome /       | Assin       | atura         |                  |        |           |



ANEXO 8 - Declaração sobre Exercício de Atividade Remunerada para Aposentados por Invalidez

## DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PARA APOSENTADOS POR INVALIDEZ

| Nome / assinatura                         |
|---|
|   |
| Fazenda Rio Grande, XX de XXXXXX de XXXXX |



## ANEXO 9 - Declaração sobre Impossibilidade de Desvinculação ao Órgão de Classe

#### Declaração sobre Impossibilidade de Desvinculação ao Órgão de Classe

| Eu,   |           |             |             |           | ,        | portador     | do      | RG      | sob      | nº    |
|---|-----------|-------------|-------------|-----------|----------|--------------|---------|---------|----------|-------|
|   |           | inscrite    | no CPF s    | ob o nº   |          |              | , po    | r moti  | vo de 1  | meu   |
| processo  | neste     | Instituto   | referente   | à minha   | a ap     | osentadori   | a por   | invali  | idez     | no    |
| cargo   |           | na          | a matrícula |           |          | , DECLAI     | RO a in | npossib | oilidade | e de  |
| desvincul   | ação      | ao          | órgão       | de        | class    | e o          | qu      | al      | perte    | nço   |
|   |           |             | (desc       | rever o n | ome d    | o órgão de   | classe  | ) por   | motivo   | de    |
| usufruir a  | través d  | ele os segu | intes bene  | fícios    |          |              | (espe   | cificar | benefí   | cios  |
| tais como   | Plano d   | e Saúde e o | utros).     |           |          |              |         |         |          |       |
|   |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
| Declaro a   | inda ciêi | ncia de que | e apesar de | manter at | tivo me  | eu vínculo c | om este | e órgão | de cla   | ısse, |
| não podei   | rei exerc | er nenhun   | na atividad | e remuner | ada pa   | ralela ao us | ufruto  | e receb | oiment   | o de  |
| proventos   | de apos   | sentadoria  | por invalid | ez.       |          |              |         |         |          |       |
|   |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
| Declaro a   | inda ser  | em estas ii | nformações  | verdadei  | ras e ai | firmo estar  | ciente  | de que  | quaiso   | quer  |
| omissões e declarações falsas são puníveis criminalmente nos termos do artigo 299 do    |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
| Código Penal Brasileiro, sem prejuízo ainda de responsabilização nas esferas civil e    |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
| administrativa, e desde já autorizo a verificação e confirmação das informações por mim |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
| apresenta   | das.      |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
|   |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
| Fazenda Rio Grande, de 202 de 202   |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
|   |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
|   |           |             |             |           |          |              |         |         |          |       |
|   |           |             | No          | me /Assin | atura    |              |         |         |          |       |



#### ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS



#### FAZPREV Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande CNPJ 05.145.721/0001-03

|                    | DADOS   | S BANCÁRI        | ios  |                  |  |  |
|--------------------|---|------------------|--|------------------|--|--|
| NOME COMPLETO:     |   |                  |  |                  |  |  |
| IDENTIDADE (R.G)   | DENTIDADE (R.G) ÓRGÃO EXPEDIDOR /DATA DE EXPEDIÇ        |                  |  | PIS/PASEP        |  |  |
|                    |   |                  |  |                  |  |  |
| DATA DE NASCIMENTO | TELEFONE  | 3                | CPF  |                  |  |  |
|                    |   |                  |  |                  |  |  |
| NOME DO PAI:       |   |                  |  |                  |  |  |
| NOME DA MÃE:       |   |                  |  |                  |  |  |
|                    | I   | ENDEREÇO         |  |                  |  |  |
| RUA:               |   | nº               | Bairro:  |                  |  |  |
| CEP:               | Município:  |                  |  | UF:              |  |  |
|                    | SITUAÇÃO: (ASSINALAR ABAIXO)                            |                  |  |                  |  |  |
|                    | Servidor Ativo  |                  | □ Exonerado  |                  |  |  |
|                    | Aposenta  | ido              | Pensionista ou Representante de menor pensionista. |                  |  |  |
|                    | Informar Inclusão ou alter<br>benefício previdenciário: | ação de dados ba | pancários para pagamento de                        |                  |  |  |
|                    | Banco:  | Agência:         | Conta:   | ( ) CORRENTE     |  |  |
|                    |   |                  |  | ( ) POUPANÇA     |  |  |
|                    |   | FAZENDA RIO G    | GRANDE, de _                                       | de 202           |  |  |
| ASSINATURA:        |   |                  |  |                  |  |  |
|                    | ' - Fone (41) 3995-2146 – fa                            |                  |  |                  |  |  |
| Avenida Das Arauc  | arias 177, sala 105, Bairro                             | Eucaliptos - CEP | 83.820-071 - Fazenda                               | Rio Grande – PR. |  |  |



#### **ANEXO 11**

## - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE APOSENTADORIA:

- Laudo Perícia Médica (L.P.M) preenchido e assinado pela Junta Médica do Município, documento encaminhado pela Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor);
- Cópia do Último comprovante de Pagamento (holerite);
- Caso receba de outro Regime Previdenciário algum benefício de Pensão por morte, cópia do último comprovante de pagamento (holerite) deste benefício;
- Cópia de Comprovante de Endereço (Atualizado);
- Requerimento preenchido e assinado pelo requerente no qual apresenta seus dados bancários (anexo 16) informando nome do banco, número da conta e informar se é corrente ou poupança, para recebimento do benefício;
- Certidão de Tempo de Contribuição do Regime Geral de Previdência Social RGPS, emitida pelo INSS, caso o (a) servidor (a) tenha ingressado no serviço Público de F.R.G, antes de 31/03/2002, data de criação do FAZPREV, ou em casos que ele opte por averbação de outros tempos para o cálculo de média do provento de aposentadoria, se for o caso;
- Certidão de Tempo de Contribuição de outro Regime Próprio de Previdência, se for o caso;
- Ficha funcional e **registro de sua admissão junto ao TCE-PR** (solicitados junto ao RH da Prefeitura).

#### Se houver Dependentes:

- Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável conforme a situação ou para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso. Podem ser apresentados os documentos, no mínimo 03 (três), daqueles elencados no § 7º do art. 11 da lei municipal 070/2001;
- Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP do cônjuge ou companheiro (a);
- Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se houver;
- Dos dependentes menores apresentar CPF, RG, NIS caso não haja registro no PIS, ou informar o número do PIS caso tenha Carteira de trabalho CTPS



#### ANEXO 12 - ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

05.145.721/0001-03

| À CAIXA ECONÔMICA      | <del>-,</del> | DE FAZENDA RIO GRANDE  FAZPREV |  |  |
|------------------------|---------------|--------------------------------|--|--|
|                        |               |                                | Avenida Araucárias, 177, Sala 105 - Eucaliptos -<br>Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83.820-071 |  |
|                        |               |                                |  |  |
|                        |               |                                |  |  |
|                        |               | , para abertura de CONTA SA    |  |  |
|                        |               | cipal de Fazenda Rio Gran      | de - FAZPREV, CNPJ   |  |
| 05.145.72170001-03, pa | ara recebi    | imento dos proventos de:       |  |  |
|                        |               |                                |  |  |
| APOSENTADORIA          |               |                                |  |  |
| PENSÃO POR MO          | RTE           |                                |  |  |
|                        |               |                                |  |  |
|                        |               |                                |  |  |
| E posterior vinculação | de conta      | a destino a ser informada p    | elo titular.   |  |
|                        |               |                                |  |  |
| Fazenda Rio Grande,    | de            | de 2025.                       |  |  |
| r azerida mo orande,   | uc            | uc 2020.                       |  |  |
|                        |               |                                |  |  |
|                        |               |                                |  |  |
|                        | -             |                                |  |  |
|                        | N             | OME SERVIDOR(A):               |  |  |
|                        |               | MATRÍCULA:                     |  |  |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Avenida das Araucárias, 177 Salas 105/106 1º Andar – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 -

Fazenda Rio Grande – PR fazprev@fazprev.com.br www.fazprev.com.br





#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

- RG
- -CPF
- -COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Avenida das Araucárias, 177 Salas 105/106 1º Andar – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 –

 $\label{lem:combrace} \textit{Fazenda Rio Grande-PR} \ \ \underline{\textit{fazprev@fazprev.com.br}} \ \ \underline{\textit{www.fazprev.com.br}} \ \ \underline{\textit{www.fazprev.com.br}}$ 



#### ANEXO 13 - AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

| Eu,CPF  |
|---|
|   |
| ( ) AUTORIZO  |
| ( ) NÃO AUTORIZO  |
| descontos referentes a mensalidade e outras retenções, se for o caso, em folha de pagamento para as seguintes instituições:   |
| Associação e Sindicatos   |
| ( ) Associação de Servidores Municipais Fazenda Rio Grande – ASSMUF   |
| ( ) Associação dos Trabalhadores Municipais em Educação Pública de Fazenda<br>Rio Grande – ASSMEF   |
| ( ) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande – SISMUF   |
| Consignados   |
| ( ) Caixa Econômica Federal – CEF   |
| ( ) Confederação Sicredi  |
| ( ) Banco Bradesco S.A.   |
|   |
| Declaro que me comprometo a acompanhar mensalmente os valores descontados e informar ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande/FAZPREV qualquer alteração quanto à opção selecionada neste documento.   |
| Declaro ainda serem estas informações verdadeiras e afirmo estar ciente que qualquer omissão ou declaração falsa será punível nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Autorizo também a verificação pelo FAZPREV dos dados por mim apresentados junto as instituições assinaladas. |
| Fazenda Rio Grande/PR, de de 202  |
|   |
|   |
| Assinatura  |



| Aprovado por: | ANDERSON GABRIEL HOSHINO Diretor Presidente | Em:/  |
|---------------|---|-------|
| Aprovado por: |   | Em:// |